





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
 Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82  
 CEP 76928-000 - Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. nº 00512221  
 Folha nº 0011029  
*[Assinatura]*  
**VISTO**

MENSAGEM N.º 001/2021.

De 01 de Fevereiro de 2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei N.º 001/21 que "**Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior, no valor de R\$34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais)**".

O presente projeto busca adequar o PPA, LDO e LOA do Município, com a devolução de saldo de Convenio nº 840074/2016 valor de R\$34.100,00 com o Objeto de Construção de Agro Industria sendo o convenio executado e ficando o saldo remanescente para devolução a União e prestação de contas.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto nos termos do Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Teixeiraópolis;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

*[Assinatura]*  
**Antônio Zotesso**  
 Prefeito Municipal

**LIDO NA SESSÃO**  
 DIA 03/02/2021  
*[Assinatura]*  
 1.º Secretário

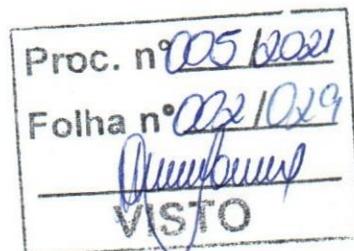
**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

*Recebido em*  
01/02/2021

Ex. Sr. **CARLOS KLEBER DE MATOS**  
 DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.

*[Assinatura]*  
**Gilvan Lima Figueiredo**  
 Diretor Legislativo  
 Decreto nº 012 GP 2019

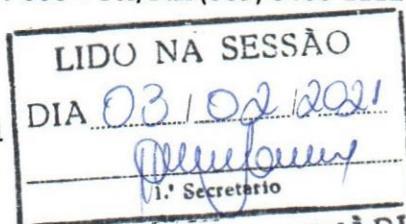
*[Assinatura]*  
**Prefeitura do Município de Teixeiraópolis-RO**  
**PUBLICADO**  
 de 01/02 a 11/02/21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
PODER EXECUTIVO**

Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82  
CEP 78954-000 - Tel/Fax (069) 3465 1112

Projeto de Lei nº 001/2021



De 01 de Fevereiro de 2021

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

**Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior, no valor de R\$34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais)º.**

O **Prefeito do Município de Teixeiraópolis**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica autorizado a inclusão no **PPA** pela Suplementação e credito especial por Superávit do exercício anterior no valor **R\$34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

Unidade Orçamentária	VALOR R\$
02. Poder Executivo	
<b>02.03 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura</b>	
02.02.04.122 - Administração Geral	
02.02.04.122.0004 Qualificação da Gestão do Processo Administrativo	
02.02.04.122.0004.2007Operacionalização das Ativ. Administrativas - Semagri	R\$34.100,00
<b>Total do Credito</b>	<b>R\$34.100,00</b>

**Art. 2º** - Fica Autorizado a inclusão na **LDO** pela Suplementação e credito especial por Superávit do exercício anterior no valor de **R\$34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

Unidade Orçamentária	VALOR R\$
02. Poder Executivo	
<b>02.03 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura</b>	
02.02.04.122 - Administração Geral	
02.02.04.122.0004 Qualificação da Gestão do Processo Administrativo	
02.02.04.122.0004.2007Operacionalização das Ativ. Administrativas - Semagri	R\$34.100,00
<b>Total do Credito</b>	<b>R\$34.100,00</b>

**Art. 3º.** Fica Autorizado a inclusão e credito especial por Superávit do exercício anterior, na LOA, no Orçamento Vigente no valor de **R\$34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais)**, conforme classificação funcional programática, categoria econômica a seguir:

Unidade Orçamentária

VALOR R\$

02. Poder Executivo

**02.03 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**

02.02.04.122 - Administração Geral

02.02.04.122.0004 Qualificação da Gestão do Processo Administrativo

02.02.04.122.0004.2007 Operacionalização das Ativ. Administrativas - Semagri ----- R\$34.100,00

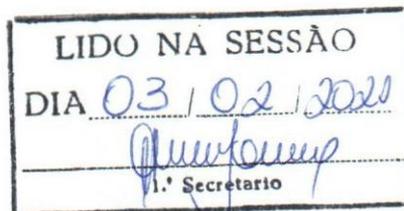
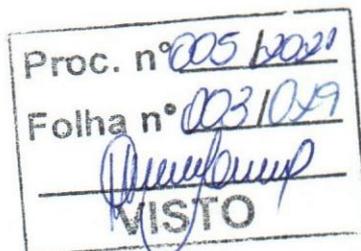
**Total do Credito ----- R\$34.100,00**

**Art. 4º.** Para cobertura da presente Suplementação por Superávit Financeiro do Exercício Anterior nos recursos do tesouro municipal e vinculados ao Governo do Estado de Rondônia.

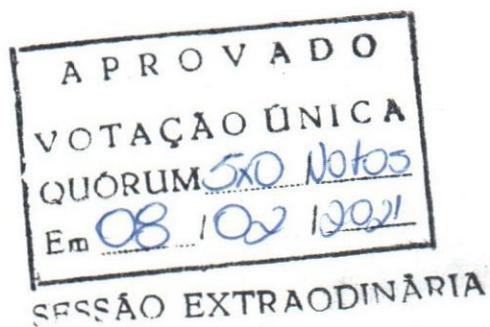
**Art. 5º.** O Crédito que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

**Art. 6º.** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

  
**Antonio Zotesso**  
**Prefeito Municipal**



SESSÃO EXTRAORDINÁRIA



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Departamento Legislativo**

Proc. nº 005/2021  
Folha nº 004/1029  
[Assinatura]  
**VISTO**

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

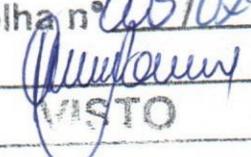
Setor Legislativo, em 01 de Fevereiro de 2021.

  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Gabinete da Presidência**

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Proc. nº	005/2021
Folha nº	005/029
	
VISTO	

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o PROJETO DE LEI Nº 001/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais), para a inclusão do mesmo na Ordem do Dia da 3ª Sessão Extraordinária a realizar-se-á no dia 03 de Janeiro deste com início as 09h00min. Horas,

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 01 de fevereiro de 2021.



CARLOS KLEBER DE MATOS  
Vereador/Presidente da CMT

Proc. n° 005/2021  
Folha n° 006/029  
VISTO

**1º PERÍODO LEGISLATIVO**  
**7ª LEGISLATURA**  
**3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 03/02/2021**  
**HORAS 09h00min**

**1ª PARTE**

**EXPEDIENTE**

I – Leitura do trecho bíblico, Salmo 70.

II – Leitura e aprovação da Ata da 2ª Sessão Extraordinária, realizada em 15/01/2021.

**GRANDE EXPEDIENTE**

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 001/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais).

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 002/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 24.120,46 (cento e vinte e quatro mil cento e vinte reais e quarenta e seis centavos).

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 003/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 89.966,50 (oitenta e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 004/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 005/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 006/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 82.122,00 (oitenta e dois mil cento e vinte e dois reais).

Leitura para conhecimento do Projeto de Resolução nº 002/2021, Dispõe sobre a alteração dos anexos II e III da resolução nº 011 de 25 de novembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.



Proc. nº 0056201  
Folha nº 07029  
*[Handwritten Signature]*  
VISTO

Leitura para conhecimento do Projeto de Resolução nº 003/2021, Regulamenta o acesso à informação no âmbito da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/Rondônia.

Leitura para conhecimento do Projeto de Resolução nº 004/2021, Autoriza a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/Rondônia, durante o período de recesso parlamentar.

**PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS**

**2ª PARTE**

**PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL**

*[Handwritten Signature]*  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

*[Handwritten Signature]*  
Câmara Municipal  
De  
Teixeiraópolis/RO  
PUBLICADO  
De 02/02 À 03/02/2021

*[Handwritten Signature]*  
Prefeitura Municipal  
De  
Teixeiraópolis/RO  
PUBLICADO  
De 02/02 À 03/02/2021

Proc. n° 005/2021  
 Folha n° 008/29  
 VISTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

**Registro de presença**

**3º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021  
 HORAS 09h00min**

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>(Signature)</i>	
CLEBER BATISTA ROSA		
DARCY GOMES DA SILVA		
ELIZEU RODRIGUES	<i>(Signature)</i>	
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>(Signature)</i>	
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	<i>(Signature)</i>	
JUMAR NEGRINI	<i>(Signature)</i>	
MARCELO NEGRINI COSTA	<i>(Signature)</i>	
SALVADOR JOSE DE ARAÚJO	<i>(Signature)</i>	
<b>VEREADORES INSCRITOS</b>	<b>EXPLICAÇÕES PESSOAIS</b>	
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	

TEIXEIRÓPOLIS/RO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

*(Signature)*

**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
 Vereador/Presidente da CMT

Proc. n° 005/2021

Folha n° 009/2021

*[Assinatura]*  
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS  
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 001/GP/CMT.

EM 15 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre as Comissões  
Permanentes para o biênio de  
2021/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, com base no Artigo 23 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenária promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** - Ficam formadas as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022 com os seguintes nomes e cargos;

**JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PRESIDENTE** = Jumar Negrini  
**RELATOR** = Elizeu Rodrigues  
**MEMBRO** = Darcy Gomes da Silva

**ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**PRESIDENTE** = Marcelo Negrini Costa  
**RELATOR** = José Anízio da Rocha  
**MEMBRO** = José Aparecido de Oliveira

**OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PRESIDENTE** = José Anízio da Rocha  
**RELATOR** = José Aparecido de Oliveira  
**MEMBRO** = Salvador José de Araújo

**EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PRESIDENTE** = Salvador José de Araújo  
**RELATOR** = Darcy Gomes da Silva  
**MEMBRO** = Elizeu Rodrigues

**SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**PRESIDENTE** = Elizeu Rodrigues  
**RELATOR** = Jumar Negrini  
**MEMBRO** = Cleber Batista Rosa

Proc. nº 005/2021  
Folha nº 010/2021  
*Quintana*  
MISTO

ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS  
Gabinete da Presidência

Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 010 de 06 de novembro de 2019.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

"Palácio Genesis Moreira da Silva", em 15 de Janeiro de 2021.

  
CARLOS KLEBER DE MATOS  
Vereador/Presidente da CMT

  
Câmara Municipal  
De  
Teixeiraópolis/RO  
PUBLICADO  
De 15/01 À 26/01/2021

  
Prefeitura Municipal  
De  
Teixeiraópolis/RO  
PUBLICADO  
De 15/01 À 26/01/2021



Proc. n° 005/2021  
Folha n° 011/1029  
VISTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Departamento Legislativo**

Ao Exmo. Senhor Vereador;

**JUMAR NEGRINI**

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

**ASSUNTO: PROJETO DE Lei Nº 001/2021**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais).

**INTERESSADO = Poder Executivo.**

**Exmo. Senhor Presidente;**

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima especificado para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

**Art. 44** – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

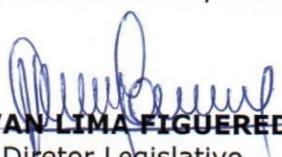
**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

**Art. 49** – Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Gênese Moreira da Silva”, em 03 de fevereiro de 2021.

  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Poder Legislativo**  
**Comissão Permanente de Justiça e Redação**

**PARECER nº 001/2021**

**PROPOSITURA:**

Proc. nº 005/2021

Folha nº 12/29

**VISTO**

**PROJETO DE LEI Nº 001/2021**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais).

**RELATÓRIO**

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Justiça e Redação.

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de Vossa Excelência, analisando o Projeto de Lei nº 001/2021, de autoria do Executivo Municipal, que: “dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais)”, tem a relatar o que se segue: O projeto vem a esta Comissão, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 49 do Regimento Interno.

**Art. 49** – Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

Trata-se de proposição de lei, que visa o Município de Teixeiraópolis a adequação das peças orçamentárias as necessidades atuais do Município. Lido em Plenário no dia 03 de fevereiro do corrente ano, durante a 3ª Sessão Extraordinária, onde foi solicitado parecer sobre a legalidade do projeto de Lei por esta Comissão.

**2. PARECER:**

Conforme estabelece o Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Justiça e Redação, opinar sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos de lei, para efeito de admissibilidade e tramitação.

No que se refere à competência do Município, o presente projeto acha-se amparado pela LOM, da Constituição Estadual, e da Constituição Federal, por tratar de matéria de interesse eminentemente local.

Portanto, a competência para iniciar o processo legislativo em matéria orçamentária é *privativa* do Prefeito Municipal, nos termos da LOM.

Inexistindo óbices constitucionais ou legais no tocante à competência do Município e à iniciativa no processo legislativo, esta Comissão opina pelo prosseguimento da tramitação do presente projeto nesta Casa.

### CONCLUSÃO:

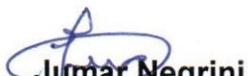
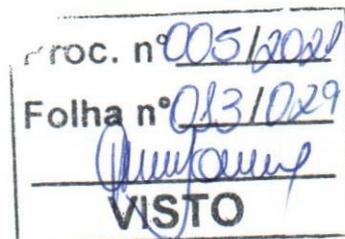
Ante o exposto, em atendimento à solicitação desta Casa esta Comissão **OPINA** pela regular tramitação do Projeto, cabendo ao plenário à apreciação meritória do mesmo, que deverão ser apreciadas em conformidade com o disposto no Regimento Interno.

**É o parecer.**

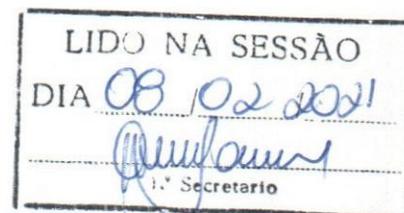
Sala das Comissões, 04 de Fevereiro de 2021.



**Elizeu Rodrigues**  
Vereador/Relator da CPJR

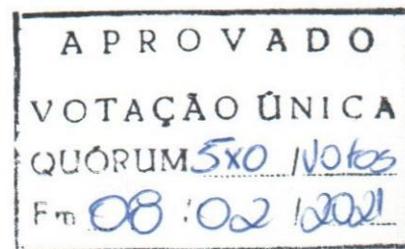


**Jumar Negrini**  
Presidente CPJR



**DARCY GOMES DA SILVA**  
Membro da CPJR

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA



SESSÃO EXTRAORDINÁRIA



Proc. nº 005/2021
Folha nº 014/1029
<i>[Handwritten Signature]</i>
VISTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Comissão Permanente de Justiça e Redação**  
**"Sala das Comissões"**

Ao Senhor:

**Gilvan Lima Figueredo**

Diretor Legislativo da CMT

**PROJETO DE LEI Nº 001/2021**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais).

**Senhor Diretor;**

Após análise e parecer desta comissão, encaminho a vossa senhoria o Projeto de Lei acima especificado para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

**Art. 44** – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 04 de Fevereiro de 2021.

**JUMAR NEGRINI**

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR



Proc. nº 00562020  
Folha nº 0151029  
VISTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Gabinete da Presidência**

Ao Exmo. Senhor Vereador;

**Marcelo Negrini Costa**

Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPOF.

**PROJETO DE LEI Nº 001/2021**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais).

**INTERESSADO =** Poder Executivo.

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima especificado para análise e parecer como determina o Artigo 50 da Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto devido o presente ser de regime de urgência, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 50 – Compete a Comissão de orçamento e Finanças, opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro e, especialmente quando for o caso de:

I – proposta Orçamentária;

II – Proposta Plurianual;

III – proposições referentes a matérias tributárias, abertura de crédito, empréstimos públicos e as que direta ou indiretamente alterem a despesa ou receita do Município acarretam responsabilidade do erário municipal ou interessem ao crédito e ao patrimônio público municipal;

IV - Proposições que fixem ou aumentem os vencimentos do funcionalismo e que fixem ou atualizem a remuneração do prefeito, vice-prefeito e do presidente da Câmara.

“Palácio Genesis Moreira da Silva”, em 04 de Fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS  
Gabinete da Prfesidência

**RESOLUÇÃO Nº 001/GP/CMT. EM 15 DE JANEIRO DE 2021.**

**Dispõe sobre as Comissões  
Permanentes para o biênio de  
2021/2022.**

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, com base no Artigo 23 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenária promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º - Ficam formadas as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022 com os seguintes nomes e cargos;**

**JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PRESIDENTE = Jumar Negrini**  
**RELATOR = Elizeu Rodrigues**  
**MEMBRO = Darcy Gomes da Silva**

**ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**PRESIDENTE = Marcelo Negrini Costa**  
**RELATOR = José Anízio da Rocha**  
**MEMBRO = José Aparecido de Oliveira**

**OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PRESIDENTE = José Anízio da Rocha**  
**RELATOR = José Aparecido de Oliveira**  
**MEMBRO = Salvador José de Araújo**

**EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PRESIDENTE = Salvador José de Araújo**  
**RELATOR = Darcy Gomes da Silva**  
**MEMBRO = Elizeu Rodrigues**

**SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**PRESIDENTE = Elizeu Rodrigues**  
**RELATOR = Jumar Negrini**  
**MEMBRO = Cleber Batista Rosa**

Proc. n° 00562021  
Folha n° 0171029  
*[Handwritten Signature]*  
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS  
Gabinete da Presidência

**Art. 2º** - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

**Art. 3º** - Fica revogada a Resolução nº 010 de 06 de novembro de 2019.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

"Palácio Genesis Moreira da Silva", em 15 de Janeiro de 2021.

*[Handwritten Signature]*  
**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
Vereador/Presidente da CMT

*[Logo of Câmara Municipal]*  
Câmara Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 15/01 À 26/01/2021

*[Handwritten Signature]*  
Prefeitura Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 15/01 À 26/01/2021



Proc. nº 005/2021
Folha nº 018/2021
<i>Quintana</i>
VISTO

## COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

---

### Parecer nº 001/2021

PROJETO DE LEI Nº 001/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais).

#### RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Poder Executivo.

Trata-se de proposição que visa a abertura de crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior

Assim, o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade.

#### PARECER

O Regimento Interno desta Casa Legislativa prevê, no art. 30, que é de competência das Comissões Permanentes analisarem as matérias que lhes forem submetidas, e sobre elas emitir parecer.

O mesmo Diploma Legal dispõe, no art. 50, que é de competência da Comissão de Orçamento e Finanças opinar exclusivamente sobre assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre proposições referentes à matéria tributária, empréstimo público e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou que sejam de interesse ao crédito público.

De acordo com o art. 30, I, da Constituição da República, é competência do Município legislar sobre assuntos de interesse local.

Deste modo, no momento, inexistente óbice à tramitação da proposição ora em análise.

### CONCLUSÃO

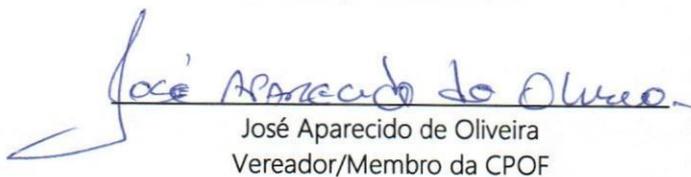
Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, esta Comissão resolve exarar Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO do presente Projeto de Lei do Executivo.

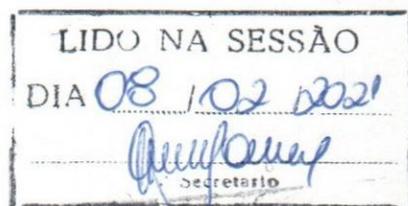
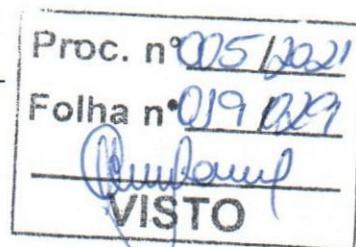
Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões em 05 de fevereiro de 2021.

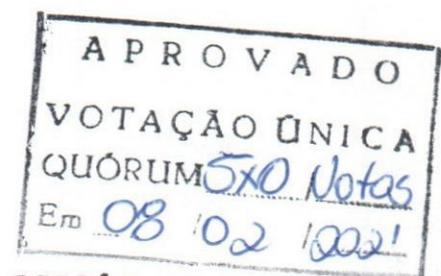
  
José Anízio da Rocha  
Vereador/Relator da CPOF

  
Marcelo Negrini Costa  
Vereador/Presidente CPOF

  
José Aparecido de Oliveira  
Vereador/Membro da CPOF



SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

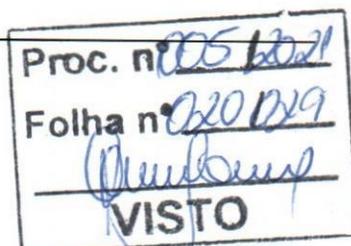


SESSÃO EXTRAORDINÁRIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Comissão Permanente de Orçamento e Finanças**  
**"Sala das Comissões"**

Ao Senhor:  
**Gilvan Lima Figueredo**  
Diretor Legislativo da CMT



**ASSUNTO: Projeto de Lei N° 001/2021**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais).

**Senhor Diretor;**

Após análise e parecer desta comissão, encaminho a vossa senhoria o Projeto de Lei acima para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

**Art. 44** – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

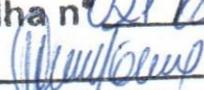
**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 05 de Fevereiro de 2021.

  
**MARCELO NEGRINI COSTA**

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPOF

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Departamento Legislativo**

Proc. nº	005/2021
Folha nº	021/2021
	
<b>VISTO</b>	

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Após análise e parecer das comissões permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças o mesmo para providencias.

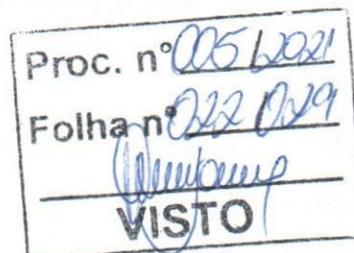
Setor Legislativo, em 05 de Fevereiro de 2021.

  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Gabinete da Presidência**

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;



Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de Lei, para a inclusão na Ordem do Dia da 4ª Sessão Extraordinária a realizar-se-á no dia 08 de fevereiro deste com início as 09h00min. Horas, para deliberação em votação única.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 05 de fevereiro de 2021.

CARLOS KLEBER DE MATOS  
Vereador/Presidente da CMT

**1º PERÍODO LEGISLATIVO**  
**7ª LEGISLATURA**  
**4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 08/02/2021**  
**HORAS 09h00min**

Proc. nº 005/2021  
Folha nº 03/1029  
*[Assinatura]*  
**VISTO**

**1º PARTE**

**EXPEDIENTE**

- I – Leitura do trecho bíblico, João 8:32
- II – Leitura e aprovação da Ata da 3ª Sessão Extraordinária, realizada em 03/02/2021.

**GRANDE EXPEDIENTE**

Leitura do Projeto de Lei nº 001/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais).

Leitura do Projeto de Lei nº 002/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 24.120,46 (cento e vinte e quatro mil cento e vinte reais e quarenta e seis centavos).

Leitura do Projeto de Lei nº 003/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 89.966,50 (oitenta e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Leitura do Projeto de Lei nº 004/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

Leitura do Projeto de Lei nº 005/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).

Leitura do Projeto de Lei nº 006/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 82.122,00 (oitenta e dois mil cento e vinte e dois reais).

Leitura do Projeto de Resolução nº 002/2021, Dispõe sobre a alteração dos anexos II e III da resolução nº 011 de 25 de novembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Leitura do Projeto de Resolução nº 003/2021, Regulamenta o acesso à informação no âmbito da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/Rondonia.



Leitura do Projeto de Resolução nº 004/2021, Autoriza a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/Rondônia, durante o período de recesso parlamentar.

Proc. nº 005/2021  
Folha nº 24/29  
*[Assinatura]*  
VISTO

Leitura do Parecer nº 001/2021 da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 001/2021.

Leitura do Parecer nº 002/2021 da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 002/2021.

Leitura do Parecer nº 003/2021 da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 003/2021.

Leitura do Parecer nº 004/2021 da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 004/2021.

Leitura do Parecer nº 005/2021 da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 005/2021.

Leitura do Parecer nº 006/2021 da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 006/2021.

Leitura do Parecer nº 007/2021 da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Resolução nº 002/2021.

Leitura do Parecer nº 008/2021 da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Resolução nº 003/2021.

Leitura do Parecer nº 009/2021 da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 004/2021.

Leitura do Parecer nº 001/2021 da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 001/2021.

Leitura do Parecer nº 002/2021 da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 002/2021.

Leitura do Parecer nº 003/2021 da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 003/2021.

Leitura do Parecer nº 004/2021 da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 004/2021.

Leitura do Parecer nº 005/2021 da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 005/2021.

Leitura do Parecer nº 006/2021 da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 006/2021.



Proc. nº 025/2021  
Folha nº 025/027  
**VISTO**

Leitura do Parecer nº 007/2021 da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Resolução nº 002/2021.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer nº 001/2021 da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 001/2021.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 002/2021 da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 002/2021.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 003/2021 da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 003/2021.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 004/2021 da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 004/2021.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 005/2021 da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 005/2021.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 006/2021 da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 006/2021.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 007/2021 da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Resolução nº 002/2021.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 008/2021 da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Resolução nº 003/2021.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 009/2021 da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 004/2021.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 001/2021 da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 001/2021.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 002/2021 da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 002/2021.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 003/2021 da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 003/2021.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 004/2021 da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 004/2021.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 005/2021 da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 005/2021.



Discussão e Votação Única Parecer nº 006/2021 da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 006/2021.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 007/2021 da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Resolução nº 002/2021.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 001/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais).

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 002/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 24.120,46 (cento e vinte e quatro mil cento e vinte reais e quarenta e seis centavos).

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 003/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 89.966,50 (oitenta e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 004/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 005/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 006/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 82.122,00 (oitenta e dois mil cento e vinte e dois reais).

Discussão e Votação Única do Projeto de Resolução nº 002/2021, Dispõe sobre a alteração dos anexos II e III da resolução nº 011 de 25 de novembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Discussão e Votação Única do Projeto de Resolução nº 003/2021, Regulamenta o acesso a informação no âmbito da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/Rondônia.

Discussão e Votação Única do Projeto de Resolução nº 004/2021, Autoriza a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/Rondônia, durante o período de recesso parlamentar.

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

Proc. n° 005/2021  
Folha n° 027/029  
*[Handwritten Signature]*  
VISTO

*[Handwritten Signature]*  
GILVAN LIMA FIGUEREDO  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

*[Handwritten Signature]*  
Câmara Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 05/02 À 08/02/2021

*[Handwritten Signature]*  
Prefeitura Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 05/02 À 08/02/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Registro de presença

4º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021  
HORAS 09h00min

Proc. nº 005/2021  
Folha nº 028/2021  
VISTO

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
CLEBER BATISTA ROSA	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
ELIZEU RODRIGUES	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
JUMAR NEGRINI	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
MARCELO NEGRINI COSTA	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
SALVADOR JOSE DE ARAÚJO	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
<b>VEREADORES INSCRITOS</b>	<b>EXPLICAÇÕES PESSOAIS</b>	
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	

TEIXEIRÓPOLIS/RO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

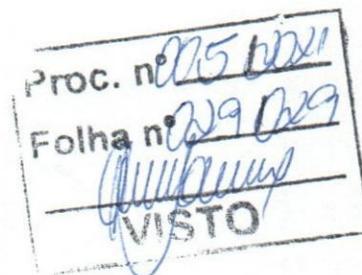
**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
Vereador/Presidente da CMT

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Departamento Legislativo**

Ofício nº 006/DL/C.M.T

Em 08 de Fevereiro de 2021.

A sua Excelência o Senhor  
ANTONIO ZOTESSO  
Prefeito Municipal.



Assunto: Matéria de 4ª Sessão Extraordinária.

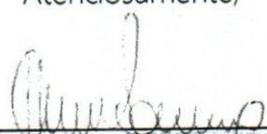
Exmo. Sr. Prefeito:

Honra – me em cumprimenta-lo a Vossa Excelência, a tempo que agradeço pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Ex. os Projetos de Leis nº 001, 002, 003, 004, 005 e 006/2021, onde o mesmo foi aprovado unanimidade pelos vereadores presente em votação única na 4ª Sessão Extraordinária realizada no dia 08 de Fevereiro deste.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;

  
\_\_\_\_\_  
GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

*Handwritten notes:*  
- 025/2021  
- 29/29  
- [Signature]